



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 22 de Novembro de 2002

Fls: 192



DECRETO N.º 6.556 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei N.º 3.291 de 18 de dezembro de 2001,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.396.165,00 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e cinco Reais), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E FINANÇAS

Atividade - 0504.0412900252.056000

3.3.90.39.00.0000-Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica. R\$ 550.000,00

Total..... R\$ 550.000,00

v. Lei 3.291/2001

ERRATA

DECRETO N.º 6.556 DE 21/11/2002

ONDE SE LÊ:

Atividade-0703.1236100372.092000

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

LEIA-SE:

Atividade-0703.1236100372.092000

3.3.40.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 22 de Setembro de 2002

F. 199



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade - 0703.1236100372.092000

3.3.90.39.00.0000-Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica. R\$ 700.000,00

Sub-total..... R\$ 700.000,00

Projeto - 0703.1236600393.126000

3.3.90.32.00.0000-Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 94.640,00

3.3.90.39.00.0000-Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica. R\$ 51.525,00

Sub-total..... R\$ 146.165,00

Total..... R\$ 846.165,00

Total Geral..... R\$ 1.396.165,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto - 0603.1545100301.073000

4.4.40.51.00.0000-Obras e Instalações..... R\$ 1.396.165,00

Total..... R\$ 1.396.165,00

Total Geral..... R\$ 1.396.165,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE
NOVEMBRO DE 2002.

MARIO PEREIRA MARQUES FILHO

-PREFEITO -

V. Decreto 6.556/2002